



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
8 DE MARÇO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.421**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	17
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	29
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	30
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	31
PREVIPALMAS.....	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 264, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº196, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, a parte referente à TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 265, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, para os adiante relacionados, conforme a seguir:

I - no Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024:

LEIDIANA COELHO DE ARAÚJO;  
WEVERSON BARREIRA ALENCAR;

II - no Ato nº 93-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024:

EDNÉSIA MESSIAS GONÇALVES;  
LUCIANA DIAS SANTOS MALHEIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 039/2024

PROCESSO Nº: 2022048631  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 21169

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21169, período de janeiro a junho de 2021, no valor originário de R\$ 67.674,99. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 60.549,38. Em sessão realizada em 05/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022048631 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 67.674,99 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 040/2024**

PROCESSO Nº: 2022048632  
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 21170

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21170, período de julho a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 68.477,15. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 67.637,55. Em sessão realizada em 05/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022048632 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 68.477,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
PARRIÃO ENTRETENIMENTOS LTDA	7746 ISS-ESTIMATIVO	6320/2023

Palmas, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da

LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da(s) NOTIFICAÇÃO(es) DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME	7850-7851-7877/2024 ISS-ESTIMATIVO	10172-10201-11080/2024

Palmas, 06 de março de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
 Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 40º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Nota de Empenho nº 6264 de 29 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

### EXTRATO DO 41º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nºs 6265 e 6266 de 29 de fevereiro de 2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

#### **EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019**

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 67.294,18 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 15000000000103, Ficha nº 20240969 e Nota de Empenho Nº 63525 de 01 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

#### **EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 33.622,32 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fontes de recursos nº 27540000600338 e 15000000000103, Fichas nºs 20241870 e 20240908 e Notas de Empenho nºs 6294 e 6297 de

29 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

#### **EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 95.040,70 (noventa e cinco mil, quarenta reais e setenta centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fontes de recursos nº 27540000600338 e 15000000000103, Fichas nºs 20241870 e 20240908 e Notas de Empenho nºs 6294 e 6297 de 29 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05 março de 2024.

#### **EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 502.272,38 (quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 4.4.90.39, Fontes 17110000000103 e 25000000000103, Fichas nº 20240969, 20240919 e Notas de Empenho nº 6021 e 6022 de 26 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0048, 05 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 8.517,00
TOTAL				R\$ 8.517,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 1530000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, página 11, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 013, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, páginas 11 e 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, página 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL. Inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, páginas 12 e 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, páginas 13 e 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 2023061501

Leia-se: Processo nº 00000.0.009398/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de março de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI CASTELO ENCANTADO

##### ERRATA

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que nos extratos de contratos Nº003/2024, Nº004/2024, Nº005/2024; do Pregão Eletrônico nº 002/2023, de gêneros alimentícios, Processo nº: 00000.0.009863/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024, págs. 05 e 06.

Onde se lê:  
SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
Data de assinatura do contrato:14 de fevereiro de 2024

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
Data de assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2024

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
Data de assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2024

Leia-se:  
SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
Data de assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2024,

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
Data de assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2024,

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
Data de assinatura do contrato: 15 de fevereiro de 2024.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Lionete Azevedo Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI JOÃO E MARIA

##### ERRATA

A ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n.º 001/2024, relativo à Dispensa de Licitação 006/2023 de serviços contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.386, de 18 de janeiro de 2024, pág. 5.

Onde se lê: Dispensa de Licitação n.º 001/2024.

Leia-se: Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Carla Kalinca Mourão Veras  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### ERRATA

A ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n.º 002/2024, relativo à Dispensa de Licitação 007/2023 de aquisição de gás de cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.386, de 18 de janeiro de 2024, pág. 5.

Onde se lê: Dispensa de Licitação n.º 002/2024.

Leia-se: Dispensa de Licitação n.º 007/2023.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Carla Kalinca Mourão Veras  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CMEI SONHO ENCANTADO

### PORTARIA Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: O & M COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel Do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
PRESIDENTE DA ACCEI

### PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel Do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Aceei

#### PORTARIA Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Aceei

#### PORTARIA Nº 008, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Aceci

#### PORTARIA Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: CASA DE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Aceci

#### PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,



das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente Da Accei

#### PORTARIA Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023061774 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	05/03/2024
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas  
Presidente da Accei

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023061774  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- 002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: O & M COMERCIAL  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO  
VALOR TOTAL: R\$ 10.472,50 (Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 255200002361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.X-SSP/TO. Empresa: O & M COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal a Sra. Tânia Magalhães inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023061774  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- 002/2023-SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO  
VALOR TOTAL: R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.053.871-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023061774

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 5.042,00 (Cinco mil e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX, e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 2023061774

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 102.822,40 (Cento e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.X63.8XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 2023061774

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 2023061774

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 14.165,00 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX-SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Edson Lopes da Silva inscrito no CPF nº XXX.847.551-XX e portador do RG nº X72.1XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024**

PROCESSO Nº: 2023061774  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-002/2023-SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO  
 VALOR TOTAL: R\$ 47.477,60 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366 e 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.063.XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de sua representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	05/03/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de março de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.757,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;  
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.438/0001-88 por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do CNH nº XX1633857XX.

**E. M. OLGA BENÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº: 2023063726  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS-003/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: Modal Engenharia Ltda  
 OBJETO: Reforma e ampliação do sistema de combate ao incêndio.  
 VALOR TOTAL R\$84.018,20 (oitenta e quatro mil, dezoito reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023063726.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061. Natureza de despesa: 33.50.39 e 44.50.51. Fontes: 15001001,15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Candida Cecilia Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX, e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 116/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 19 FEVEREIRO 2024

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2022037765, instaurado pela Portaria Nº 1024/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/11/2022, publicada no D.O.M. nº 3.112, em 05/12/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	SERVIDOR	MATRIC.	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
 Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 117/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022064968, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Presidente, Nadja De Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 – Secretária, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
 Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 118/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022073536, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Nadja De Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
 Secretária da Saúde

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 072/2023**

PROCESSO Nº 2022066925

OBJETO: Modificar unilateral o preambulo contrato registrado e publicado através do nº 072/2023, por parte da Administração, visando alterar o endereço da sede da empresa contratada para Rua Domingos Alves de Castro nº 453, Qd. 23, Lote 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, CEP nº 74.370-120, Goiânia-GO, com escritório de representação na Quadra 505 Sul, Alameda 21, QI 41, Lote 22 -Plano Diretor Sul, CEP nº 77.016-044 Palmas-TO  
BASE LEGAL: Processo nº 2022066925, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, Matrícula funcional nº 413063166 e empresa LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.271.505/0001-38.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, conforme anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.055,00 (Dois mil reais e cinquenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Cep nº 77.001-838, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: Nort Med Hospitalar Ltda  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, conforme anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.170,00 (Um mil e cento setenta reais).  
VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Nort Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Henrique Jorge – Fortaleza-CE, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Manuela De Oliveira Dantas.  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: WS Carmino Ltda-ME  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, conforme anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).  
VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa WS CARMINO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.106.802/0001-28, com sede na Quadra 1103 Sul, Avenida LO 27, S/N, Lote 16, Térreo, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep nº 77.019-004, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ana Paula Ramalho.  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Cep nº 77.001-838, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: La Dalla Porta Junior Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/ Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa La Dalla Porta Junior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Cep nº 970065-290, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Luis Alberto Dalla Porta Junior.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Pró-nutrir Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

(subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa PRÓ-NUTRIR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.726/0001-94, com sede na SAAN Quadra 4, Lote 666, Parte C, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70630-400, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Alexandre de Araujo Sousa.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Darlan Rossioli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 215.220,00 (Duzentos e quinze mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Darlan Rossioli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.512/0001-59, com sede na Rua João Agostini, Ponte Preta, Rio Grande do Sul, Cep nº 99735-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Darlan Rossioli.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Darlu Industria Textil Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.995,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº

8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Darlu Industria Textil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegipe/Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Max Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.539,00 (Três mil e quinhentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Max Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra ACSU SO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, Edifício Residencial Milton Moraes, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, Cep nº 77017-008, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcia Gomes De Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Leticia Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios Exportação Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e

hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Leticia Distribuidora De Produtos E Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.686.551/0001-23, com sede na Quadra 901 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 09, Lote 03, Edifício Gloria, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Sinara Soares De Brito.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Industria Gas New Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de Oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 118.997,60 (Cento e dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.626.638/0001-91, com sede na Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, Município de Marabá, Pará, CEP nº 68.514-500, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por FERNANDO SILVA DA COSTA.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: Serrana Distribuidora Ltda  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 412,00 (Quatrocentos e doze reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da lei 8.666/93.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, St. Brasil, Araguaína, Tocantins, Cep nº 77.824-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por RENATO FELICISSIMO MARTINS.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: Apromedica Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.930,90 (Onze mil e novecentos e trinta reais e noventa centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Cep 77.001-838, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: Maxima Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.  
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.366.038/001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 03, Plano Diretor, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada MARIA APARECIDA MONTURIL LAMONIER.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA Nº 090/GAB/SEDUSR, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Concessão de férias a servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE, matrícula funcional nº 413040197 relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, período de gozo 23/10/2023 à 16/11/2023. Interrompido pela Portaria nº 342/GAB/SEDUSR, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.336, terça-feira dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO FINAL DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN  
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Processo de Adesão: 2023064465

Empresa: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS				CNPJ: 08.194.652/0001-16		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPÉC/TIPO. MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	UN	12	Nobreak 1200va bivolt. Conforme ANEXO I "A" – Complementação de especificações técnicas.	TS SHARA	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
VALOR TOTAL:						R\$ 7.860,00

Palmas -TO, 07 de março de 2024.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 10/2024/SEMPSIR, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Institui Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com o Inciso X, do artigo 40 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 3.053, de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.230 de 05 de janeiro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal da Igualdade Racial do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a reativação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas (COMPIR).

RESOLVE:

Art. 1º- É instituída a Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) composta por 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) da Sociedade Civil Organizada, a saber:

I – Nélio Nogueira Lopes – Superintendente de Políticas e Controle Social – SEMPSIR – Presidente;

II – Débora Barros da Silva Camargo de Siqueira – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR – Vice-Presidente;

III – Cleidiana Lopes de Almeida – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR

IV – Ocirene Rodrigues Neto – Movimento Negro Unificado – MNU/TO

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o caput, não terá direito a qualquer tipo de remuneração adicional, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º-São atribuições da Comissão:

I – Organizar e executar todo o processo eleitoral;

II – Zelar pela disciplina e lisura do processo eleitoral, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

III – Divulgar na internet por meio do endereço eletrônico [www.diariooficial.palmas.to.gov.br](http://www.diariooficial.palmas.to.gov.br), sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
Ato nº 63-NM

### PORTARIA Nº 11/2024/SEMPSIR, DE 07 DE MARÇO 2024.

Institui Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, triênio 2024/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 - NM, de 22 de janeiro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com o Inciso X, do artigo 40 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 3.053, de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.164 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, triênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º- É instituída a Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, triênio 2024/2027, composta por 4 (quatro) membros, a saber:

I – Marciane Machado Silva – Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES, Presidente;

II – Euler Rui Barbosa Tavares – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins – OAB/TO, Vice-Presidente;

III – Simone Fontenelle da Silva – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR;

IV – Mayda Alves Tavares – Secretária Municipal de Saúde – SEMUS

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o caput, não terá direito a qualquer tipo de remuneração adicional, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º-São atribuições da Comissão:

I – Organizar e executar todo o processo eleitoral;

II – Zelar pela disciplina e lisura do processo eleitoral, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

III – Divulgar na internet por meio do endereço eletrônico [www.diariooficial.palmas.to.gov.br](http://www.diariooficial.palmas.to.gov.br), sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros documentos que julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
Ato nº 63-NM

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO  
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo Proteção Social Básica – Apoiar a manutenção do serviço de Acolhimento referente ao projeto “Sementinhas de Amor”, garantindo o custeio de despesas fixas e imprescindíveis elencadas no plano de trabalho contribuindo para funcionamento adequado do serviço ofertado.  
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2022052384.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.243.3000-4452, Fonte: 26600000700103, Natureza Despesa: 3.3.50.43, Nota de Empenho nº 24624, de 30/09/2022.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.  
DATA ASSINATURA: 05 de março de 2024.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO VERBO, inscrita no CNPJ nº 07.104.940/0001-70, neste ato representada pela senhora SARA DE PAIXUTA SÁ COUTO E SILVA, RG nº XXX869X-X DPF - TO e CPF nº XXX.615.505-XX.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 16/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Anexos a Nota de Empenho Nº 6086 e 6088, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 17/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Anexos a Nota de Empenho Nº 6093 e 6094, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001-26.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

	SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 18/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6091, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.469/0001-83.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PORTARIA Nº 19/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6100, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA	
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 20/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6089, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa BRAVA ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 21/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6101, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

	SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6102, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.159.254/0001-22.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 23/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Nota de Empenho Nº 6103, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 24/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Anexos a Nota de Empenho Nº 6104, 6106 e 6108, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 25/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Anexos a Nota de Empenho Nº 6096, 6097 e 6099, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR   Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA Nº 27/2024/GAB/SESMU, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024005588, para Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 074/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do

Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo a Not de Empenho Nº 6092, do Processo 2024005588, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR   Matheus Silva Araújo	413049633

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 07 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE ANEXO À NOTAS  
DE EMPENHO N.º 6086 E 6088**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DOS VALORES: R\$ 737,45 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 437,82 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTAS  
DE EMPENHO N.º 6093 E 6094**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DOS VALORES: R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais) e R\$ 180,70 (cento e oitenta reais e setenta centavos).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por

meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EURELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001-26.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6091**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.469/0001-83.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6092**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 774,58,00 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX

SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6100**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 288,10,00 (duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6089**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: BRAVA ATACADISTA.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6101**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6102**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
CONTRATADA: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
DO VALOR: R\$ 1.604,45 (um mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
RECURSOS:  
Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 15000000000103  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.159.254/0001-22.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
DE EMPENHO N.º 6103**

PROCESSO: 2024005588  
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES.  
 OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
 DO VALOR: R\$ 268,21 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).  
 RECURSOS:  
 Unidade Gestora: 1200  
 Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recursos: 1500000000103  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTAS  
 DE EMPENHO N.º 6104, 6106 E 6108**

PROCESSO: 2024005588  
 ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
 DOS VALORES: R\$ 1.271,40 (um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), R\$ 5.361,88 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos).  
 RECURSOS:  
 Unidade Gestora: 1200  
 Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recursos: 15000000000103  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.274/0001-17.

**EXTRATO DE ANEXO À NOTA  
 DE EMPENHO N.º 6092.**

PROCESSO: 2024005588  
 ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023, ATA DE REGISTRO Nº 70/2023.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
 CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

DOS VALORES: R\$ 774,58 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
 RECURSOS:  
 Unidade Gestora: 1200  
 Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30  
 Fonte de Recursos: 15000000000103  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60.

**SECRETARIA DE PARCERIAS E  
 INVESTIMENTOS**

**PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 274 – DSG, de 28 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública — licitações, contratos e obras - SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, matrícula: 413064691 Superintendente de Parcerias e Investimentos, como responsável autorizado para envio das informações de contratos, aditivo e apostilamento — 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados a Gestão e Finanças, das Unidades de Gestoras: 8000 - Secretaria Municipal de Parceria e Investimentos e 6400 – Fundo Garantidor das Parcerias Públicas Privadas com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - licitações, contratos e Obras - SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
 Secretária Interina Municipal de Parcerias e Investimentos  
 Ato Nº 274 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMPI Nº 003 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Ato Nº 274 – DSG, de 28 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 e 135 do Decreto Municipal nº 2.460/2023,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o agente público Jakeline Rocha Moura, matrícula funcional 413064691, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Interina Municipal de Parcerias e Investimentos  
Ato Nº 274 – DSG

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 016/2024,  
DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura do processo eleitoral suplementar do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013,

**TENDO EM VISTA:**

1. A insuficiente participação social no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas;
2. A importância do órgão de assessoramento para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura;
3. A decisão do colegiado em solicitar eleição suplementar para o preenchimento de câmaras setoriais vacantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º ABRIR O PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR, do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas – CMPC Palmas, com objetivo de definir representantes das Câmaras Setoriais vacantes, de forma a garantir a participação social no estabelecimento das políticas públicas de cultura.

Art. 2º ESTABELEECER O REGIMENTO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR, na forma do Anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de março de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ANEXO I  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO Nº XXX/FCP**

**Eleição Suplementar do CMPC Palmas**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Eleição Suplementar para o Conselho Municipal de Políticas Culturais se dará de acordo com este regimento.

Art. 1º O processo eleitoral suplementar será composto pelas seguintes fases e prazos:

- I. Fase Cadastral – até o dia 22/03/2024;
- II. Fase de Candidaturas – até o dia 27/03/2024;
- III. Eleições – no dia 01/04/2024;
- IV. Publicação do resultado das eleições – do dia 03/04/2024;
- V. Posse – no dia 26/04/2024.

Art. 2º A eleição para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC (Gestão 2023-2025), serão realizadas de forma síncrona, na data prevista no Art. 1º, das 13h00 às 19h00, nas seguintes localidades:

- I. Fundação Cultural de Palmas, no Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho.
- II. Espaço Mais Cultura Marcélia Belém, na Quadra 1.304 Sul.
- III. Pracinha da Cultura, no Setor Morada do Sol II.
- IV. Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em Taquaruçu.

Art. 3º As eleições serão para a ocupação das vagas nas seguintes Câmaras Setoriais:

- a) Artes Visuais: 1 vaga para suplente;
- b) Artesanato: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- c) Audiovisual: 1 vaga para suplente;
- d) Circo: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- e) Cultura Afro-Brasileira: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- f) Cultura Popular e Cultura Tradicional: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- g) Design e Moda: 1 vaga para suplente;
- h) Dança: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- i) Literatura, Livro e Leitura: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- j) Música: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- k) Patrimônio Cultural: 1 vaga para titular, 1 vaga para suplente;
- l) Teatro: 1 vaga para suplente;

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral da Fundação Cultural de Palmas, composta pelos seguintes membros:

- a) Euzeni Pedroso Grimm - presidente;
- b) Thamise Bezerra Silva - vice-presidente;
- c) Milena Costa Abreu - secretário;
- d) Larissa Peigo Duzzioni – 2ª secretária;

**Seção I – Da fase cadastral**

Art. 5º A fase cadastral do processo eleitoral segue da data de publicação desta portaria até o dia limite previsto no Artigo 1º, e tem por objetivo assegurar a veracidade dos dados dos participantes do processo eleitoral (candidatos e eleitores) e do CMPC (conselheiros eleitos).

Art. 6º As pessoas interessadas em participarem das eleições do CMPC como candidatos ou eleitores devem estar previamente cadastradas no CMPC.

§1º Para se cadastrar, ou atualizar o seu cadastro no CMPC, o interessado deve preencher a “Cadastro CMPC” disponível no site da Fundação Cultural de Palmas e enviar, junto com a documentação constante no arquivo, para o e-mail cmpc.

cadastramento@gmail.com.

§2º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará em seu site (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>) a relação atual dos cadastrados no CMPC e, a partir do dia 18/03/2024, relação atualizada contendo os nomes das pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§3º Conforme indicado no Decreto Municipal 1.445/2017, maiores de 16 (dezesseis) anos podem se cadastrar no CMPC, porém somente maiores de 18 (dezoito) anos podem concorrer nas eleições. Em caso do cadastro de menor de idade, o formulário deve ser assinado por seu responsável legal.

#### Seção II – Da fase de candidaturas

Art. 7º A fase de candidaturas deste processo eleitoral segue da publicação desta portaria até o dia limite descrito no Artigo 1º.

§1º Os interessados em se candidatar deverão solicitar sua candidatura individual em qualquer unidade constante no Art. 2º, portando os seguintes documentos:

- Formulário "Candidatura CMPC 2023-2025", disponível no site da Fundação Cultural de Palmas (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>) e nas unidades de atendimento;
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples de comprovante de endereço em Palmas em seu próprio nome;
- Cópia simples do Título eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, emitida gratuitamente no link: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S>;

§2º Somente pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e cadastradas nas listas do CMPC poderão solicitar candidatura.

§3º A candidatura ao CMPC é individual, sendo vedada a inscrição de "chapas".

§4º Os interessados somente poderão se candidatar na câmara setorial a qual está vinculado pelo cadastro no CMPC, sendo permitida a alteração de câmara durante a fase cadastral.

Art. 8º Terão sua candidatura inabilitada os interessados que:

- Não comprovarem residência em Palmas;
- Foram conselheiros e que, por razões excepcionais, tenham sido excluídos do CMPC nas últimas 2 (duas) gestões;
- Foram conselheiros já reeleitos de forma consecutiva nas últimas 2 (duas) gestões;
- Estejam com a documentação do Art. 7º irregular no momento da inscrição;
- Estejam, no momento da inscrição, em cargo em comissão ou em função de confiança na Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 9º A Fundação Cultural de Palmas publicará, após análise das inscrições, listagem dos candidatos aptos à eleição e os candidatos inabilitados.

#### Seção III – Das eleições

Art. 10 As eleições ocorrerão na data prevista no Artigo, no período de 13h às 19h, nas unidades constantes no Art. 2º desta portaria.

§1º O coordenador de cada unidade será o responsável pela abertura das eleições às 13h, pelo encerramento às 19h e pela contagem final de votos de sua unidade.

§2º Os eleitores aptos a votar deverão comparecer à unidade mais próxima de sua casa, munido de seu documento de identificação para conferência nos cadastros e liberação do voto.

§3º Os eleitores poderão votar somente naqueles candidatos vinculados à sua Câmara Setorial.

Art. 11 O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos.

§1º A apuração dos votos será realizada logo após a eleição, em verificação com os coordenadores de cada unidade, e da formalização em ata, sendo vedada a apuração posterior.

§2º Nas Câmaras onde houver as duas cadeiras (titular e suplente) vagas, os candidatos mais votados serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes nas câmaras setoriais do CMPC.

§3º Nas Câmaras onde houver somente a cadeira de suplente vaga, os candidatos mais votados serão eleitos como suplentes.

§3º A Fundação Cultural de Palmas publicará o resultado da eleição na data prevista no Artigo 1º.

#### Seção IV - Da posse

Art. 12 Todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes, e os membros indicados pelo poder público para representarem os diversos órgãos participantes do CMPC, irão tomar posse na data prevista no Artigo 1º, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, para mandato até 20 de setembro de 2025.

Art. 13 Após a posse, os Conselheiros passarão a atuar na forma da Lei No 1.993, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 e do Decreto Municipal Nº 1.445, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Seção V – Das disposições finais

Art. 14 A Fundação Cultural de Palmas solicitará, no início deste processo eleitoral, indicação de membros titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos participantes no CMPC que estejam com suas representações vagas.

Art. 15 A Comissão Eleitoral decidirá sobre casos omissos.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

THAMISE BEZERRA SILVA  
Presidente do CMPC Palmas (2023-2025)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 08/2024/FUNDESPORTES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1933, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024000849, que diz a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de água, gelo e recarda de gás, utilização da ata de registro de preço nº 015/2023 do pregão eletrônico – SRP nº 019/2023, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	EDUARDA RODRIGUÉS BARROZO	413050577

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2024 (\*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023070973  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação e migração de vínculo, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para o Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação e migração do vínculo da bolsista MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA, matrícula nº 413053734, a contar a partir de 16 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 9.520/1995, Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 010, de 13 de janeiro de 2023 e Portaria FESP nº 026 de 23 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Mariana Pereira Soares Pena Ferreira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.419, de 6 de março de 2024, pág. 26, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAYS FLORÊNCIO ALMEIDA

OBJETO: Termo de Adesão de Lays Florêncio Almeida, CPF nº XXX.364.671-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Lays Florêncio Almeida, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ÁTILA BONFIM FERREIRA CAVALCANTE

OBJETO: Termo de Adesão de Átila Bonfim Ferreira Cavalcante, CPF nº XXX.298.501-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Átila Bonfim Ferreira Cavalcante, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LÍVIA ABREU ROSA

OBJETO: Termo de Adesão de Lívia Abreu Rosa, CPF nº XXX.617.814-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Lívia Abreu Rosa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALANA CARVALHO NUNES DE BARROS

OBJETO: Termo de Adesão de Alana Carvalho Nunes de Barros, CPF nº XXX.338.281-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Alana Carvalho Nunes de Barros, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RODRIGO PEREIRA RABELO MENDES

OBJETO: Termo de Adesão de Rodrigo Pereira Rabelo Mendes, CPF nº XXX.712.402-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Pereira Rabelo Mendes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOEL SOUSA CHAVES

OBJETO: Termo de Adesão de Joel Sousa Chaves, CPF nº XXX.374.531-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Joel Sousa Chaves, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HEITOR SILVA MAGALHÃES

OBJETO: Termo de Adesão de Heitor Silva Magalhães, CPF nº XXX.355.451-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Heitor Silva Magalhães, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 08/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CAMILA CAMPOS OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Camila Campos Oliveira, CPF nº XXX.772.441-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Camila Campos Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 09/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MURILO ALVES DE MORAIS

OBJETO: Termo de Adesão de Murilo Alves de Moraes, CPF nº XXX.095.021-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Murilo Alves de Moraes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CARLOS EDUARDO DIAS DE CASTRO

OBJETO: Termo de Adesão de Carlos Eduardo Dias de Castro, CPF nº XXX.553.061-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Dias de Castro, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 11/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SHEILA MENEZES SOUZA

OBJETO: Termo de Adesão de Sheila Menezes Souza, CPF nº XXX.166.591-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Sheila Menezes Souza, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 12/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LIDIANE GONÇALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Lidiane Gonçalves de Araújo Oliveira, CPF nº XXX.347.241-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Lidiane Gonçalves de Araújo Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 13/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DÉBORA DE SOUSA BARBOSA

OBJETO: Termo de Adesão de Débora de Sousa Barbosa, CPF nº XXX.636.531-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Débora de Sousa Barbosa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 14/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ISABELLA BASTOS KAMINISHI

OBJETO: Termo de Adesão de Isabella Bastos Kaminishi, CPF nº XXX.656.951-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Isabella Bastos Kaminishi, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LAURA VITÓRIA GURSKI DE MATOS

OBJETO: Termo de Adesão de Laura Vitória Gurski De Matos, CPF nº XXX.173.891-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Laura Vitória Gurski De Matos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUZA NETO

OBJETO: Termo de Adesão de José Bonifácio Gomes de Souza Neto, CPF nº XXX.377.611-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: José Bonifácio Gomes de Souza Neto, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 17/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: VICTOR HENRIQUE PINHEIRO DO NASCIMENTO

OBJETO: Termo de Adesão de Victor Henrique Pinheiro do Nascimento, CPF nº XXX.175.551-XX, profissional residente vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Victor Henrique Pinheiro do Nascimento, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 18/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: ISABELLA FONTES MILHOMEM BUENO  
 OBJETO: Termo de Adesão de Isabella Fontes Milhomem Bueno, CPF nº XXX.073.021-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Isabella Fontes Milhomem Bueno, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 19/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: NADINNY CARVALHO TELES  
 OBJETO: Termo de Adesão de Nadinny Carvalho Teles, CPF nº XXX.263.421-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Nadinny Carvalho Teles, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 20/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: RAQUEL CRISTINA AMORIM DOS SANTOS  
 OBJETO: Termo de Adesão de Raquel Cristina Amorim dos Santos, CPF nº XXX.372.131-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Raquel Cristina Amorim dos Santos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 21/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: ANA BEATRIZ SOUSA ALENCAR CANTUÁRIA  
 OBJETO: Termo de Adesão de Ana Beatriz Sousa Alencar Cantuária, CPF nº XXX.398.301-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Ana Beatriz Sousa Alencar Cantuária, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 22/2024****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: RICARDO FERREIRA SANDES  
 OBJETO: Termo de Adesão de Ricardo Ferreira Sandes, CPF nº XXX.664.211-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Ferreira Sandes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 23/2024**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA**  
**DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: EVELLYN DO NASCIMENTO SOUSA  
 OBJETO: Termo de Adesão de Evelllyn do Nascimento Sousa, CPF nº XXX.683.512-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Evelllyn do Nascimento Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 24/2024**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA**  
**DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.012633/2023  
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 BOLSISTA: MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE  
 OBJETO: Termo de Adesão de Maria Izabela Bezerra Juliate, CPF nº XXX.543.531-XX, profissional residente vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Edital de Seleção PET/Palmas nº 001/2024.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20241633 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
 DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Izabela Bezerra Juliate, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 49,**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Renato Duarte Bezerra, Isabela Miranda Duarte, Marina Miranda Duarte e Kaue Henrique Ferreira Miranda na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e

Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Isabela Miranda Duarte, Marina Miranda Duarte, Kaue Henrique Ferreira Miranda, na condição de filhos menores e Renato Duarte Bezerra, na condição de cônjuge supérstite, da ex-servidora Suyane Alves Miranda, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada através do Decreto de 20/08/2012, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 04/09/2012, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, segundo Informação Funcional Complementar nº 024/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante nos autos do processo nº 2024.07.10161P.

I - Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Renato Duarte Bezerra, no percentual de 25%, correspondendo a R\$2.106,46.

II - Pensão temporária (até 18/02/2033) à filha menor Isabela Miranda Duarte, no percentual de 25%, correspondendo a R\$2.106,46.

III- Pensão temporária (até 18/02/2033) à filha menor Marina Miranda Duarte, no percentual de 25%, correspondendo a R\$2.106,46.

IV-Pensão temporária (até 26/06/2027) ao filho menor Kaue Henrique Ferreira Miranda, no percentual de 25%, correspondendo a R\$2.106,46.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2023, data do óbito da ex-servidora, para os dependentes Marina Miranda Duarte e Kaue Henrique Ferreira e 16/01/2024, data do requerimento, aos dependentes Renato Duarte Bezerra e Isabela Miranda Duarte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 50,**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome do requerente Milton Ferreira Mendes, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Milton Ferreira Mendes, através do processo 2023.03.00253R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 054/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O Requerente acima mencionado tem o prazo de

10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 51,  
DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Gabriela Clemencia Vargas de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Gabriela Clemencia Vargas de Sousa, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Lazaro Jose de Sousa, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado pelo Decreto de 02 de setembro de 1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/10/1993.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Gabriela Clemencia Vargas de Sousa, no percentual de 100%, fixado em R\$7.100,09, conforme planilha de cálculo anexa ao processo nº 2024.07.10165P.

Art. 2º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o

reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2024, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LN EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 51.180.550/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço na Quadra ARNE 53, Avenida LO 14, nº 54, Lote 27, sala 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rocha & Coelho Comercio Varejista de Alimentos Ltda, CNPJ nº 38.247.019/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para empresas, com endereço na quadra arno 32, rua 02 QI 01, Lote nº 20, plano diretor norte, cidade Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

